

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 66 de 5 de abril de 1990

Considera ponto facultativo  
o dia 12 de abril de 1990.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

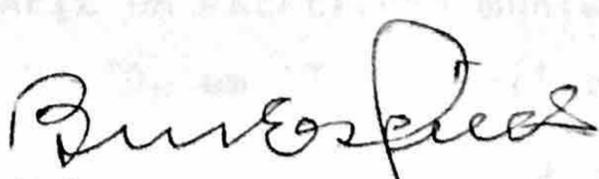
usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 12 de abril de 1990, Quinta-feira Santa.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de abril de  
1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 6 / 4 / 90